



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Florianópolis

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 22 de 30 de setembro de 2020

Aprova a prorrogação do prazo para habilitação de candidato/eleitor no processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis, para compor a Gestão 2020 – 2022, e Altera a Resolução CMAS Nº 20 de 27 de agosto de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis/SC, em Reunião Virtual da Mesa Diretora realizada em 30 de setembro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 8.049 de 19 de novembro de 2009 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO:

A Resolução CMAS Nº 11 de 02 de julho de 2020 que Institui Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral de representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para compor a Gestão 2020 – 2022, e dá outras providências.

A Resolução CMAS Nº 20 de 27 de agosto de 2020 que Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis – CMAS, para compor a Gestão 2020 – 2022.

A Reunião Virtual da Comissão Eleitoral realizada em 29 de setembro de 2020 que solicitou à Mesa Diretora do CMAS a prorrogação do prazo para habilitação de

candidato/eleitor no processo de eleição dos representantes da sociedade civil, para composição da Gestão 2020 – 2022.

A Reunião Virtual da Mesa Diretora do CMAS, realizada em 30 de setembro de 2020 que procedeu a análise da solicitação da Comissão Eleitoral, isto é, a prorrogação do prazo para habilitação de candidato/eleitor no processo de eleição dos representantes da sociedade civil, para composição da Gestão 2020 – 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para habilitação de candidato/eleitor no processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis, para compor a Gestão 2020 – 2022, para 07 de outubro de 2020.

Art. 2º Alterar o parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução CMAS nº 20/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º O Ato de Homologação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitados a participar do processo eleitoral, para compor a Gestão CMAS 2020-2022, será divulgada no site:

<http://www.pmf.sc.gov.br//semas/index.php?cms=cmas&menu=5> até o dia 16 de outubro de 2020”.

Art. 3º Alterar o parágrafo 10 do artigo 5º da Resolução CMAS nº 20/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§10 Os segmentos de representação da sociedade civil terão o período de 31 de agosto à 07 de outubro de 2020 para apresentar pedido de habilitação a fim de designar seu candidato”.

Art. 4º Alterar o artigo 9º da Resolução CMAS nº 20/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A documentação necessária para a habilitação, conforme art. 6º e 7º deverá ser protocolada, **através do envio de e-mail para o endereço eletrônico: cmasfloripa.eleicao2020@gmail.com no período de 31 de agosto à 07 de outubro do corrente, no horário de 13h às 18h, em dias úteis”.**

Art. 5º Alterar o artigo 10 da Resolução CMAS nº 20/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 A Comissão Eleitoral **analisará os pedidos de habilitação no período entre 01 à 14 outubro e divulgará até o dia 16 de outubro a relação dos candidatos habilitados e não habilitados, por segmento de representação, a participarem do pleito”.**

Art. 6º Alterar o parágrafo 1º do artigo 11 da Resolução CMAS nº 20/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral via e-mail, dentro do prazo recursal estabelecido no Art. 11 desta Resolução”.

Art. 7º Alterar os Anexos I, IV e V da Resolução CMAS nº 20/2020 conforme segue.

TAÍZA ESTELA LISBOA CARPES
Presidente do CMAS
Florianópolis/SC

Anexo – I
**REQUERIMENTO DE
HABILITAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da **Resolução CMAS nº 20, de 27 de agosto de 2020**, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2020/2022**.

Nome da Entidade/organização:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Se Representante de usuários: (Este campo deve ser preenchido apenas pelos candidatos(as) na condição de representantes de usuários do SUAS).

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone:()

FAX: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório)

Eleitor(a)

Habilitar candidato(a)

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

Representante ou organização de usuários de Assistência Social

Entidade e organização de Assistência Social

Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

Local _____, Data _____ de _____ de 2020.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal) (identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada)

Anexo IV
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO
(Todos os segmentos)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na **Resolução CMAS nº 20 de 27 de agosto de 2020**, venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade/organização/ representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a Gestão 2020/2022, na condição de () candidato(a) ou () eleitor(a).

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de (esclarecer vínculo).

Representante:

Nome completo:

.....

Nº do RG:.....,

Órgão expedidor:....., CPF:.....

Endereço Residencial:.....

Telefone:() _____; E-mail:

(identificação e qualificação de quem assina) Assinatura
do representante legal

Assinatura da pessoa designada



Florianópolis

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Anexo V CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMAS – GESTÃO 2020-2022

DATA	ATIVIDADE
31/08 a 07/10/2020	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida na Resolução CMAS nº 20, de 27 de agosto de 2020, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatos.
08/10 a 14/10/2020	Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatos.
16/10/2020	Publicação da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
19/10 a 21/10/2020	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
22/10 a 23/10/2020	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
26/10/2020	Publicação do resultado dos Recursos, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
27/10/2020	Publicação do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recurso.
05/11/2020	Assembleia de Eleição.
09/11/2020	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS.
16/11/2020	Prazo final para publicação da nomeação dos Conselheiros(as) pelo Executivo Municipal.
26/11/2020	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2020/2022.